

LEI Nº 7.106, DE 04 DE JULHO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 6.350, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 6.350, de 05 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Colatina/ES o "Dia do Encontro de Automóveis Antigos do Norte Clube – Carros Antigos", a ser comemorado anualmente no mês de julho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de julho de 2023.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
244734

Assinado de forma digital
por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
4

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 04 de julho de 2023.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital
por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Secretária Municipal de Governo.

